

Reflexos da perda do controle estatal sobre os agrotóxicos no Brasil e sua regulação pelo mercado

Reflections of the loss of state control of pesticides in Brazil and their regulation by the market

Reflejos de la pérdida del control estatal de plaguicidas en Brasil y su regulación por el mercado

Aline Monte Gurgel | alinemgurgel@hotmail.com

Fundação Oswaldo Cruz, Instituto Aggeu Magalhães. Recife, Brasil.

Clenio Azevedo Guedes | clenioag@hotmail.com

Fundação Oswaldo Cruz, Instituto Aggeu Magalhães. Recife, Brasil.

Idê Gomes Dantas Gurgel | ideg@cpqam.fiocruz.br

Fundação Oswaldo Cruz, Instituto Aggeu Magalhães. Recife, Brasil.

Lia Giraldo da Silva Augusto | lgiraldo@bol.com.br

Fundação Oswaldo Cruz, Instituto Aggeu Magalhães. Recife, Brasil.

Resumo

Nos últimos anos, o Brasil tem se revelado um dos maiores produtores de commodities agrícolas como soja, milho e açúcar. Este modelo depende do uso de insumos químicos, tornando o país um dos maiores consumidores de agrotóxicos do mundo. A expansão das commodities agrícolas e, conseqüentemente, do uso de agrotóxicos, se dá em função do neodesenvolvimentismo que orienta a reprimarização da economia brasileira, ocorrida no âmbito das políticas neoliberais. O presente artigo fundamenta-se em trabalho que objetiva evidenciar a perda da função reguladora do Estado no que se refere ao registro de agrotóxicos no Brasil diante da reprimarização econômica. A lógica capitalista de rentabilidade busca substituir o Estado pelo mercado como forma de socialização e enquanto mecanismo regulatório. Em meio à expansão do agronegócio, a flexibilização da função regulatória estatal tende a desproteger a população dos efeitos nocivos dos agrotóxicos, principalmente seus segmentos de maior vulnerabilidade como trabalhadores e moradores de áreas rurais.

Palavras-chave: agrotóxicos; neodesenvolvimentismo; reprimarização; regulação; flexibilização.

Abstract

In the recent years, Brazil has established itself as one of the largest producers of agricultural commodities such as soybeans, corn and sugar. As this model is dependent on the use of chemical inputs, Brazil has become one of the largest consumers of pesticides in the world. The expansion of agricultural commodities and, consequently, the use of agrochemicals is due to the neo developmentalism, which drives the

reprimarization of the Brazilian economy within the scope of neoliberal policies. This paper is based on a study that aims to evidence the loss of the regulatory function of the state regarding the registration of pesticides in Brazil. The capitalist logic of profitability seeks to replace the state by the market as a form of socialization and also as a regulatory mechanism. With the expansion of agribusiness, the flexibilization of the state's regulatory function tends to give no protection to the population against the harmful effects of agrochemicals, especially to those segments of greater vulnerability as workers and residents in rural areas.

Keywords: pesticides; neo developmentalism; reprimarization; regulation; flexibilization.

Resumen

En los últimos años Brasil se ha destacado como uno de los mayores productores de commodities agrícolas como la soja, el maíz y el azúcar. En vista de este modelo ser dependiente del uso de insumos químicos, Brasil se ha convertido en uno de los mayores consumidores de plaguicidas del mundo. La expansión de las commodities agrícolas y, consecuentemente, del uso de plaguicidas, se da en función del neo-desarrollismo que orienta la reprimarización de la economía brasileña como consecuencia de la reestructuración productiva, en el contexto de las políticas neoliberales. Este artículo es fundado en estudio que tiene como objetivo evidenciar la pérdida de la función reguladora del Estado concerniente al registro de plaguicidas en Brasil ante la reprimarización de la economía. La lógica capitalista de rentabilidad busca sustituir al Estado por el mercado como forma de socialización y como mecanismo de regulación. Con la expansión del agronegocio, la flexibilización de la regulación estatal tiende a dejar la población sin protección contra los efectos nocivos de los plaguicidas, principalmente aquellos de mayor vulnerabilidad como trabajadores y habitantes de áreas rurales.

Palavras clave: plaguicidas; neo-desarrollismo; reprimarización; regulación; flexibilización.

INFORMAÇÕES DO ARTIGO

Contribuição dos autores:

Gurgel, A. M. Trabalhou na Concepção e desenho do estudo; Aquisição, análise e interpretação dos dados; Redação do manuscrito e Revisão crítica do conteúdo intelectual.

Guedes, C. A. Trabalhou na análise e interpretação dos dados e Redação do manuscrito.

Gurgel, I. G. D. Trabalhou na Concepção e desenho do estudo e Revisão crítica do conteúdo intelectual.

Augusto, L. G. S. Trabalhou na Concepção e desenho do estudo e Revisão crítica do conteúdo intelectual.

Declaração de conflito de interesses: os autores declaram não haver conflitos de interesse.

Fontes de financiamento: o estudo faz parte do projeto "Vulnerabilidade socioambiental relacionada à exposição química nos territórios de desenvolvimento das cadeias produtivas de petróleo e agricultura", que foi financiado pelo CNPq (Edital MCT/CNPq Nº 14/2013).

Considerações éticas: o estudo faz parte do projeto "Vulnerabilidade socioambiental relacionada à exposição química nos territórios de desenvolvimento das cadeias produtivas de petróleo e agricultura", aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Instituto de Pesquisas Aggeu Magalhães da Fundação Oswaldo Cruz em Pernambuco (IAM/Fiocruz-PE), registro CAAE 44507115.5.0000.5190.

Agradecimento/Contribuições adicionais: os autores agradecem ao CNPq pelo financiamento do projeto ao qual a presente estudo está vinculado.

Histórico do artigo: Submetido: 21.jan.2017 | Aceito: 14.jul.2017 | Publicado: 30.set.2017

Apresentação anterior: não houve.

Licença CC BY-NC atribuição não comercial. Com essa licença é permitido acessar, baixar (download), copiar, imprimir, compartilhar, reutilizar e distribuir os artigos, desde que para uso não comercial e com a citação da fonte, conferindo os devidos créditos de autoria e menção à Reciis. Nesses casos, nenhuma permissão é necessária por parte dos autores ou dos editores.

Introdução

Nos últimos anos, o Brasil vem se estabelecendo como um dos maiores produtores de commodities agrícolas como soja, milho, café e açúcar. Uma vez que este modelo, adotado pela maioria dos produtores, depende do uso de insumos químicos, visando ao aumento da produtividade, o Brasil tornou-se um dos maiores consumidores de agrotóxicos do mundo.

A expansão das commodities agrícolas e, conseqüentemente, do uso de agrotóxicos, se dá em função do neodesenvolvimentismo que orienta a reprimarização da economia brasileira em consequência da reestruturação produtiva, ocorrida na década de 1990, no âmbito das políticas neoliberais.

No cenário nacional, o aumento da produção dos transgênicos, o crescimento de áreas destinadas ao cultivo de milho e soja no país, o incremento do cultivo da cana-de-açúcar para a produção de etanol e o baixo custo dos agroquímicos, fertilizantes e energia para a produção agrícola, as exportações de minérios e a descoberta de petróleo na camada do pré-sal, aliados à taxa de câmbio apreciada, ressaltam a perspectiva de reprimarização da economia.

A lógica capitalista de rentabilidade e a demanda de uma regulação mercantil buscam substituir o Estado pelo mercado como forma de socialização, levando à substituição do controle estatal pelo mercado enquanto mecanismo regulatório. Uma exigência do capital nesse cenário é a flexibilização, seja das relações de trabalho, seja das leis. Em meio à expansão do agronegócio, a flexibilização da função regulatória do Estado tende a desproteger a população dos efeitos nocivos inerentes aos agrotóxicos, principalmente aqueles segmentos de maior vulnerabilidade como trabalhadores e moradores de áreas rurais.

O presente artigo fundamenta-se no trabalho que tem como objetivo evidenciar a perda da função reguladora do Estado relativa ao registro de agrotóxicos no Brasil diante da reprimarização da economia baseada em commodities agrícolas como estratégia neodesenvolvimentista.

Reprimarização da economia e expansão do agronegócio

A implantação das políticas neoliberais na década de 1990 em resposta às turbulências econômicas, políticas e sociais que o país vinha enfrentando desde a década de 1980 deu início ao processo de reestruturação da economia brasileira. Este processo se intensificou com a implantação do Plano Real, que culminou em maior exposição da economia brasileira ao mercado internacional e na desnacionalização e privatização de importantes empresas do setor industrial brasileiro.¹

Uma das conseqüências da reestruturação produtiva ocorrida na década de 1990 foi a especialização da pauta de exportações brasileira, concentrada, em termos de valor, em commodities agrícolas e minerais, sustentando a hipótese de reprimarização da economia do país em decorrência do papel central que essas desempenham na geração de saldos comerciais positivos, contribuindo significativamente para o superávit comercial na economia nacional.²⁻⁷

O conceito de reprimarização diz respeito à estrutura produtiva da economia de um país, em que a produção de bens primários, de baixo valor agregado e baixo teor tecnológico, como as commodities provenientes do agronegócio e da indústria extrativa mineral, aumenta sistematicamente sua participação na geração de renda e atração de investimentos em detrimento dos produtos manufaturados.^{1,5,7-10}

Em concordância com a conjuntura internacional (e com o capital financeiro), o setor de commodities absorve cada vez mais o montante dos recursos. A maioria dos investimentos, estrangeiros e nacionais, direciona-se para este setor, reforçando a especialização regressiva ou retrógrada da estrutura produtiva brasileira.^{1,5,7,9,10} A concentração de financiamento destinado à infraestrutura orientada para produção e exportação de commodities aprofunda ainda mais o modelo liberal periférico e a reprimarização econômica.

Praticamente não há efeitos de arrasto da inovação técnica industrial para a expansão dos setores que impulsionam a reprimarização da economia; e o crescimento rápido desses setores puxados pela demanda primária acarreta um progresso técnico somente superficial, ainda assim viciado por custos sociais exagerados, advindos da superexploração de recursos naturais. A reprimarização está estruturalmente associada à recorrente opção pelas elites dirigentes do país de manterem atualizado o processo de modernização desvinculado do desenvolvimento (melhoria tecnológica). Este processo é acompanhado pari passu por uma tendência de aumento da dependência de importações de bens com elevado conteúdo tecnológico.^{5,7} De fato, o aumento do nível de atividade no Brasil está vinculado à perda de dinamismo das exportações de manufaturas e ao aumento das importações de bens industrializados.¹¹

A regra que comanda a expansão econômica voltada para o setor externo é o controle de “vantagens comparativas naturais” – produção de matérias-primas do agronegócio, mineração e exploração de recursos hídricos. E esses setores funcionam com base em crescimento extensivo ou na intensificação de pacotes técnicos reciclados da era da “Revolução Verde”.¹⁰

No Brasil, as exportações no período de 1997 a 2010 multiplicaram-se 3,8 vezes, havendo um nítido avanço, mais que proporcional, de 6,2 vezes das vendas externas de produtos básicos, em contraposição ao aumento de 3,3 vezes no caso dos semimanufaturados e 2,7 vezes no que se refere aos manufaturados. Apesar de todos os perfis de agregação de valor mostrarem exportações crescentes, a intensidade da transformação industrial é inversamente proporcional ao crescimento verificado. Fica explícita a ocorrência de intensa reprimarização da pauta de exportações dado o avanço das vendas de produtos básicos, com um nítido aumento da relevância de setores da produção primária nas exportações nacionais. Adicionalmente, o aumento dos preços internacionais de commodities no período de 2006 a 2010 estimulou as exportações de produtos básicos.¹²

A constituição de um novo arranjo entre o Estado e grandes grupos econômicos nacionais produtores-exportadores de commodities vem reafirmando e fortalecendo esse perfil produtivo-exportador. Trata-se da promoção/articulação direta desses (e com esses) grupos, pelo Estado, no sentido de torná-los mais robustos, com a ampliação de suas escalas de operação e a sua internacionalização.¹³

A crise de 2008 reforça essa tendência a partir do crescimento da participação das commodities e dos produtos industriais de baixa intensidade tecnológica e baixo valor agregado nas exportações e no saldo da balança comercial.¹⁴ A crise ressalta e estimula a importância das commodities agrícolas e minerais para a redução conjuntural da vulnerabilidade externa da economia brasileira e dificulta a diversificação e ampliação industrial, particularmente nos setores de alta intensidade tecnológica.¹³

O recente avanço das exportações brasileiras está fortemente ligado ao “efeito China”, que vem se tornando o principal parceiro do Brasil, estabelecendo um padrão de acordo com o qual o Brasil exporta commodities agrícolas e minerais e importa produtos industriais, incluindo os de maior intensidade tecnológica. O deslocamento do centro dinâmico mundial dos Estados Unidos para a Ásia, especialmente a China, e para o Brasil – assim como toda a América Latina e a África – assumiu um papel importante na oferta internacional de commodities, favorecendo a reprimarização da pauta de exportação mundial.^{8-10,14,15}

A riqueza de recursos naturais observada no Brasil, aliada à taxa de câmbio apreciada e consequente reprimarização da economia são características típicas da chamada “doença holandesa”. O termo foi cunhado pela primeira vez em 1977 e usado para caracterizar o processo de desindustrialização que ocorreu na Holanda, na década de 1970, quando a pauta de exportações desse país mudou de bens manufaturados para produtos primários como consequência da descoberta de grandes reservas de gás natural em seu território. A descoberta de recursos naturais aumentou o fluxo de moeda estrangeira para o país, desencadeando uma sobrevalorização da taxa de câmbio, fazendo com que as exportações de bens manufaturados declinassem, tendo como consequência a queda da produção destes.^{1,7,13}

Segundo Bresser Pereira¹⁶, a doença holandesa poderia ser compreendida como uma externalidade negativa, dado que decorre da existência de recursos naturais baratos e abundantes usados para produzir commodities, que são compatíveis com uma taxa de câmbio mais apreciada do que aquela necessária para tornar competitivos os demais setores de bens comercializáveis. Esta taxa de câmbio sobreapreciada é compatível com a produção e exportação de recursos naturais em detrimento dos setores industriais da economia, que têm maior impacto no crescimento e desenvolvimento econômico.¹

Palma¹⁷ estabeleceu uma extensão do conceito “clássico” de doença holandesa ao analisar que, além da existência de recursos naturais abundantes, mão de obra barata e serviços de turismo, as políticas macroeconômicas adotadas pelos países, em especial no chamado cone Sul (Brasil, Argentina, Uruguai e Chile), corroboram em grande medida para a sobreapreciação da taxa de câmbio, desencadeando o fenômeno denominado desindustrialização negativa. Isto ocorreu em razão das políticas macroeconômicas e reformas liberais que ocorreram na América Latina desde os anos 1980.¹

Autores como Oreiro e Feijó¹⁸ assim como Teixeira¹ afirmam que, desde a implantação das políticas neoliberais nos anos 1990, existem evidências de que o Brasil passa por um processo de doença holandesa com desindustrialização da economia causada pela valorização cambial em virtude da grande elevação dos preços das commodities e dos recursos naturais no mercado internacional. Essas evidências podem ser encontradas em estudos recentes sobre a composição do saldo comercial brasileiro e a composição do valor adicionado da indústria.¹⁸

Entretanto, argumenta-se que não se pode confirmar uma nova doença holandesa no Brasil, seja porque não é constatada uma realocação generalizada dos fatores produtivos à indústria de base primária com tecnologias intensivas em recursos naturais, seja porque ainda não se configurou um novo padrão exportador com bens intensivos em matérias-primas ou em fator trabalho.¹⁹

Igualmente, aponta-se que os saldos positivos da balança comercial entre 2001-2011 não permitem revelar uma desindustrialização precoce no Brasil. Além disso, os preços das commodities aumentaram não apenas pelo crescimento da demanda de recursos naturais, mas também pelas ações de especuladores no mercado futuro.²⁰ De acordo com Ferreira Carvalho e Carvalho⁷, para se identificar a perda da posição dos bens manufaturados na pauta das exportações brasileiras, é preciso se analisar a evolução da estrutura dos produtos exportados da indústria manufatureira quanto ao uso, isto é, a exportação de bens de capital, de bens de consumo duráveis, de bens de consumo não duráveis e de bens intermediários.

À parte dessas interpretações, a evidência da reprimarização da economia brasileira, com destaque para a expansão das commodities agrícolas, é inequívoca. Essa expansão é diretamente proporcional ao aumento das monoculturas, com destaque para milho, soja, café e açúcar.

Como consequência, vem acontecendo no Brasil uma enorme concentração de terra e a transformação de vastos espaços em campos de monocultura alimentar ou agrocombustível, ou mesmo em reserva alimentar de países estrangeiros, firmando o modelo de modernização agrícola conservadora e da monocultura químico-dependente.²¹ O crescente consumo de agrotóxicos e fertilizantes químicos pela agricultura brasileira é proporcional ao aumento das monoculturas, cada vez mais dependentes dos insumos químicos, e do cultivo de transgênicos. Desde 2005, ano em que o Brasil aprovou sua Lei de Biossegurança, a área plantada com sementes geneticamente modificadas mais do que triplicou, de 9,4 milhões para 32 milhões de hectares.²²

Segundo Santos²¹, soja, cana-de-açúcar, algodão, tabaco e eucalipto – são exemplos de cultivos que vêm ocupando cada vez mais terras agricultáveis, para alimentar não as populações mas ciclos produtivos vários, ao mesmo tempo que avançam sobre biomas [...], impondo limites ao modo de vida e à produção camponesa de alimentos, e consumindo cerca de metade dos mais de um bilhão de litros de agrotóxicos anualmente despejados em terras brasileiras. Os dados mostram inequivocamente que o processo produtivo agrícola brasileiro está cada vez mais dependente dos agrotóxicos e fertilizantes químicos. Nos últimos três anos o Brasil vem ocupando o lugar de maior consumidor de agrotóxicos no mundo, alguns deles já

proibidos em outros países. Confirma-se plenamente a relação entre agrotóxicos e monocultura. As maiores concentrações de utilização de agrotóxicos coincidem com as regiões de maior intensidade de monoculturas de soja, milho, cana, cítricos, algodão e arroz. E estas coincidem [...] com a maior incidência da violência no campo.

A expansão do mercado de agrotóxicos no Brasil tem levado à instalação de filiais das transnacionais produtoras de agrotóxicos e transgênicos no país, como é o caso da recente inauguração de uma fábrica da Monsanto em Pernambuco, na cidade de Petrolina.²³ O processo de realocação de indústrias tradicionais para países de economia periférica e industrialização tardia, com o Brasil, faz parte da reestruturação produtivista imposta pelo capital, juntamente com o crescimento da produtividade do trabalho por meio da automação de linhas produtivas, no sentido de buscar maior competitividade no mercado mundial.^{2,3}

Não por acaso, é esperado que a indústria do agrotóxico cresça em média 5,5% ao ano até 2017, sendo esta taxa mais expressiva na Ásia e em países da América do Sul, especialmente no Brasil e na Argentina.²⁴ No Brasil, as indústrias produtoras de agrotóxicos tiveram uma receita líquida de cerca de 15 bilhões de reais em 2010, sendo 92% deste total controlado por empresas de capital estrangeiro, evidenciando o monopólio do capital internacional sobre a agricultura brasileira.²⁵

Adicionalmente, análises de tendência de mercado revelam que a perspectiva de expansão do mercado de agrotóxicos no Brasil está fortemente vinculada ao aumento da produção dos transgênicos na América Latina como um todo, ao crescimento de áreas destinadas ao cultivo de milho e soja no país, ao incremento do cultivo da cana-de-açúcar para a produção de etanol e aos baixos custos dos agroquímicos, fertilizantes e energia para a produção agrícola.²⁶ O impacto negativo do grande consumo de agrotóxicos na agricultura é agravado pelas precárias condições socioeconômicas e culturais da grande maioria dos trabalhadores rurais, o que amplia as vulnerabilidades frente à toxicidade desses produtos.^{27,28}

As questões que se colocam nesse contexto dizem respeito aos limites e ao interesse nacional de expansão econômica baseada principalmente em atividades de exploração intensiva dos recursos naturais finitos, concedendo o direito de exploração espoliativa desses recursos, entre eles a força de trabalho, às grandes empresas transnacionais^{10,12}, conforme observado na revisão do código florestal e nas recentes tentativas de mudança do conceito de trabalho escravo no Brasil. Silva¹⁰ esclarece melhor esse aspecto: uma economia mundializada, em que as grandes empresas transnacionais remetem às suas matrizes as maiores fatias da riqueza produzida no país, o mínimo crescimento da participação do trabalho na renda nacional não reflete, em absoluto, maior participação na magnitude da riqueza total produzida, porque a maior parte dela foi exportada.

A reprimarização atende aos interesses imediatistas de redução dos constrangimentos externos da economia brasileira, mas se mostra incompatível com o desenvolvimento brasileiro de longo prazo, mostrando ser insustentável, tanto pela baixa incorporação de massas assalariadas em empregos de qualidade superior quanto pela intensificação da exploração de recursos naturais, que se revelam escassos. A reduzida sustentabilidade dessa estratégia a longo prazo é nítida pelo esgotamento progressivo das reservas naturais.¹²

Além disso, ela mantém o problema básico de economias subdesenvolvidas, que é o de não gerar postos de trabalho suficientes para absorver os excedentes de força de trabalho marginalizados.⁵ Há uma superexploração do trabalho, típica do setor primário.¹⁰

O arranjo entre o capital financeiro, os grandes grupos exportadores de commodities e o agronegócio tem como contrapartida, no longo prazo, o crescimento da vulnerabilidade externa estrutural do país, num processo que realimenta dinamicamente a tendência vigente.¹³

O caráter eminentemente primário das exportações é distinto daquele das raízes históricas brasileiras. Suas consequências, porém, parecem apontar para a mesma direção, uma vez que a financeirização do capital produtivo no Brasil tem relação direta com o movimento de reprimarização. Essa forma de inserção

no mercado mundial perpetua a posição periférica do país no sistema capitalista, de elevada vulnerabilidade externa e dependência econômica.²⁸

Fica evidenciado que o investimento em commodities, com exportação de matérias-primas e especialização nessa produção, não representa uma relação vantajosa, como propagada pela tese liberal das vantagens comparativas. Essa compreensão não dimensiona que a especialização na produção de matérias-primas é vantajosa apenas em um curto período de tempo, dificultando investimentos na produção de alta tecnologia em médio e longo prazos.

A existência de uma especialização primária exportadora como projeto hegemônico de acumulação de capital impõe limite ao desenvolvimento. É nesse contexto que se coloca o enfrentamento desse problema complexo, no qual o tema dos agrotóxicos é central por todas as implicações sociais e ambientais, que comprometem a vida.

Incremento no consumo de agrotóxicos e flexibilização da atuação reguladora do Estado enquanto estratégia neodesenvolvimentista

A reprimarização da economia brasileira centrada na exportação de commodities, em decorrência das reformas neoliberais desde o governo Collor, tem fragilizado a atuação reguladora do Estado.⁷ A flexibilização das regulações sociais e ambientais se dá em decorrência da vinculação da imposição de preços à valorização do câmbio e da necessidade imposta pelo mercado de atrair rapidamente investimentos, quando das altas cíclicas dos preços, além das inúmeras exonerações fiscais. Há uma substituição do controle estatal pelo mercado como forma de socialização e enquanto mecanismo de regulação.²⁹

No que toca às exigências imediatas do grande capital, o projeto neoliberal restaurador do capital, operado desde fins dos anos 1970, viu-se resumido ao tríplice mote da ‘flexibilização’ (da produção e das relações de trabalho), da ‘desregulamentação’ (das relações comerciais e dos circuitos financeiros) e da ‘privatização’ (do patrimônio estatal). Se essa última transferiu ao grande capital parcelas expressivas de riquezas públicas, especial mas não exclusivamente nos países periféricos, a ‘desregulamentação’ liquidou as proteções comercial-alfandegárias dos Estados mais débeis e ofereceu ao capital financeiro a mais radical liberdade de movimento, propiciando, entre outras consequências, os ataques especulativos contra economias nacionais. Quanto à ‘flexibilização’, embora dirigida principalmente para liquidar direitos laborais conquistados a duras penas pelos vendedores da força de trabalho, ela também afetou padrões de produção consolidados na vigência do taylorismo fordista.³⁰

De fato, uma das fragilidades da regulação estatal é que, por meio de reivindicações dos grupos de interesse e de influência política, a relação entre reguladores e regulados tende a tornar-se próxima, fazendo com que a legislação venha a acolher os interesses dos regulados e não do público em geral.³¹

O neoliberalismo aponta que as regulamentações são um obstáculo ao crescimento econômico. Na perspectiva dos paradigmas liberais foi defendida a abertura da economia brasileira ao mercado internacional, revelando a consciência clara de que o Estado regulador, protetor do mercado interno, indutor do crescimento econômico, que garantia os direitos sociais e promovia a soberania externa era um obstáculo frontal ao modelo neoliberal. O Estado foi então desarticulado, buscando-se a centralidade do mercado.^{32,33}

Por ser dominado politicamente pela burguesia, o Estado liberal atua fortemente para proteger os seus interesses, seja construindo a infraestrutura necessária para o avanço dos negócios, seja concedendo subsídios e favorecimentos, empreendendo o protecionismo alfandegário, entre outras medidas. No âmbito econômico, esse Estado tem como função apenas auxiliar o bom desempenho das atividades econômicas da classe burguesa, que tem integral controle sobre o aparelho estatal. Na seara social, há um entendimento de que o Estado liberal deve desempenhar uma ação meramente voluntarista para melhorar situações individuais de maior gravidade. No Estado burguês, a motivação das atuações públicas é de dar aos

governantes os fundos necessários para que alcancem os seus fins particulares e ou da classe governante, não havendo um objetivo estatal típico e permanente voltado para a sociedade como um todo.³⁴

Compreendendo o que ocorre no período pós-88 com a eleição de um representante da direita à presidência após o movimento da Reforma Sanitária e a redemocratização do país, observa-se que, na crise do regime militar, as ‘esquerdas’ se avolumam, ganham espaços na esfera pública, conseguem importantes avanços na normatização expressa na nova Constituição, mas logo que esta é promulgada, predomina a reação das elites dominantes. Uma espécie de recomposição ideológica leva o governo a uma nova ‘virada’, desta vez para a direita, e o país a um neoliberalismo crescente. Teórica e praticamente, os princípios constitucionais aprovados passam a ser negados. Muitas vezes isso se configurou como uma violência do Estado, que, em diversos momentos da história recente, parece ter-se tornado uma “força para si”, melhor dizendo, para os grupos no poder, em detrimento dos interesses nacionais.³⁵

Nesse período, o Estado desenvolvimentista, que havia sido elemento-chave do processo de industrialização, que havia investido em infraestrutura e criado estatais produtoras de matérias-primas essenciais no período de 1930 a 1979 foi então reduzido a poucas funções.

A partir do quadriênio 2007-2010, com o aumento das taxas de crescimento econômico, a ideologia desenvolvimentista voltou repaginada à cena, acoplada aos prefixos “novo” e “social”, emergindo um novo modelo de governo denominado “neodesenvolvimentista”.^{10,36}

Esse modelo neodesenvolvimentista é criticado por ter tentado implementar um ‘nacional-desenvolvimentismo às avessas’, tendo em vista que operou, na esfera comercial, uma desindustrialização, dessubstituição de importações, reprimarização e perda de competitividade internacional; na esfera tecnológica, uma maior dependência dos setores externos; na esfera produtiva, uma desnacionalização e maior concentração do capital e, na financeira, teria estimulado um passivo externo crescente e a dominação financeira.¹²

No caso do crescimento econômico, as principais estratégias neodesenvolvimentistas privilegiam a exportação de commodities e a atração das grandes empresas transnacionais e do capital financeiro, por meio dos investimentos estrangeiros diretos.¹⁰

No Brasil, a interrupção ou abandono do neoliberalismo teria ocorrido por meio de uma transição ‘progressiva e pactuada’, ocultando que esse pacto foi selado com as novas e antigas classes dominantes (capital financeiro e suas novas frações rentistas, e o agribusiness), que participam do bloco de poder em posições de destaque, como a presidência do Banco Central, ministérios e autarquias, para garantir a governabilidade do país conforme a lógica dos dirigentes que estão no poder.³⁷

Como consequência, tem-se um progressivo desmantelamento do Estado, dissolvendo-se a base que o sustenta, formada pelo tripé parlamento, governo e burocracia ministerial. Há, então, uma flexibilização institucional, formada a partir de medidas legislativas reguladoras em todos os níveis de governo, no interior mesmo da estrutura constitucional.^{38,39}

O Estado burguês, mantendo seu caráter de classe, experimenta um considerável redimensionamento. A mudança mais imediata é a diminuição da sua ação reguladora, especialmente o encolhimento de suas funções legitimadoras. Como diz Netto, “A desqualificação do Estado tem sido, como é notório, a pedra de toque do privatismo da ideologia neoliberal: a defesa do “Estado mínimo” pretende, fundamentalmente, “o Estado máximo para o capital” [...]”, voltado para a acumulação capitalista.³¹ Esse processo atuou no sentido de obscurecer as barreiras e fronteiras entre o público e o privado, de tal modo que a racionalidade das decisões é fundamentalmente privada.⁴⁰

O capital implementa, ainda segundo Netto, a erosão das regulações estatais visando claramente à liquidação de direitos sociais, ao assalto ao patrimônio e ao fundo público, com a “desregulamentação” sendo apresentada como a “modernização” que valoriza a “sociedade civil”, liberando-a da tutela do “Estado protetor” – e há lugar, nessa construção ideológica, para a defesa da “liberdade”, da “cidadania” e da “democracia”.³¹

Na tentativa de regular os agrotóxicos e muitas outras substâncias perigosas, os interesses econômicos de forma geral se sobrepõem à ciência mediante um artifício, largamente utilizado pelas empresas, baseado no questionamento e na ampliação artificial das incertezas associadas às evidências científicas contrárias aos seus interesses, postergando ou evitando assim a tomada de decisões precaucionárias.⁴¹⁻⁴⁵ O princípio da precaução determina, mediante a ameaça de danos graves ou irreversíveis, a aceitação da prova suficiente, mas não absoluta, acelerando a tomada de decisão relativa à proteção da saúde humana e ambiental, reforçando as responsabilidades éticas do processo regulatório de produtos perigosos.⁴³⁻⁴⁹

Para driblar as leis sanitárias, as indústrias buscam colocar em dúvida descobertas científicas, interferindo negativamente no processo regulatório.⁴⁵ Todavia, a literatura científica internacional é inequívoca quanto aos riscos, perigos e danos provocados à saúde pelas exposições agudas e crônicas aos agrotóxicos, particularmente entre os trabalhadores e as comunidades rurais que estão sistematicamente expostos a esses produtos.⁵⁰ Esses riscos acabam sendo negados pela indústria, que se vale de discursos baseados no ‘uso correto e seguro de agrotóxicos’, uma falácia ante o reconhecimento que não há níveis de exposição seguros e, portanto, nenhuma medida que se tome é capaz de eliminar o perigo, que é intrínseco ao ingrediente ativo.

A indústria se utiliza de argumentos segundo os quais não é preciso apressar o julgamento antes de todos os fatos serem apurados, medidas regulamentadoras desnecessárias trazem prejuízos econômicos para a sociedade como um todo e que os riscos reais para a saúde e a segurança humana devem ser apurados antes de se decidir como resolver um problema, evitando a adoção de medidas precaucionárias.⁵¹ Tais estratégias vêm sendo aplicadas com sucesso para situações que envolvem o amianto, a chuva ácida, a camada de ozônio, o aquecimento global, a presença de mercúrio em peixes, a relação entre açúcar e obesidade, pesquisas com células-tronco, chumbo, cromo, benzeno e agrotóxicos.⁴¹

Esse quadro se agrava diante da crescente pressão dos conglomerados econômicos de produção de agroquímicos para atender às demandas do mercado e de commodities agrícolas, que tem resultado numa tendência de supressão da função reguladora estatal. No Brasil, as legislações recentemente publicadas e os correspondentes projetos de lei em tramitação (2013-2017), ao flexibilizarem a função regulatória do Estado, tendem a desproteger a população dos efeitos nocivos inerentes aos agrotóxicos, principalmente aqueles segmentos sociais de maior vulnerabilidade, como trabalhadores, moradores de áreas rurais, populações indígenas, quilombolas e ribeirinhas.⁵²

Exemplo dessa flexibilização é a mudança na autorização do uso de agrotóxicos no Brasil, que passou a ser unilateral, em detrimento do modelo tripartite em casos de estado de emergência fitossanitária ou zoonosológica. No modelo de autorização tripartite, cabe ao Ministério da Saúde, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) registrar os componentes caracterizados como matérias-primas, ingredientes inertes e aditivos. Somente se atendidas às exigências dos três Ministérios, o registro pode ser obtido.⁵³⁻⁵⁸

A Lei 12.873, de 24 de outubro de 2013, autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoonosológica, anuindo a autoridade agropecuária a importar e conceder autorização emergencial temporária de produção, distribuição, comercialização e uso de agrotóxicos e afins com uso não autorizado no país.⁵⁹ A autorização tripartite de uso de agrotóxicos no país passa, então, a ser unilateral e sem as exigências de apresentação de potenciais danos à saúde e de impactos ao ambiente, representando risco para a saúde pública.

A supressão do poder regulatório da Anvisa e do Ibama evidencia uma escolha fundamentalmente econômica, que beneficia o modelo de commodities agrícolas, com prejuízos à saúde das populações e ecossistemas. Corroboram esta assertiva a sequência de diplomas legais publicados recentemente concentrando o poder regulatório do Estado no âmbito do Mapa diante da infestação das lavouras de soja,

milho e algodão, importantes commodities agrícolas nos estados da Bahia, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais Paraná e Distrito Federal, pela lagarta *Helicoverpa armigera*. Para o controle da lagarta foi autorizado o uso do agrotóxico benzoato de emamectina.⁶⁰⁻⁶²

No caso do benzoato de emamectina, ficou evidenciada a sobreposição de interesses econômicos aos da saúde, uma vez que o referido ingrediente ativo revelou possuir menor custo que outros com a mesma finalidade, embora o parecer técnico produzido pela Anvisa tenha indeferido o pleito para registro de produto técnico à base desse ingrediente ativo, devido ao elevado potencial neurotóxico apresentado pelo composto, bem como o evidenciamento de teratogênese em decorrência da exposição ao ativo. Houve desrespeito aos procedimentos previstos na Lei 7.802/1989 e no Decreto 4.074/2002, uma vez que não houve avaliação dos riscos para o ambiente e que a anuência e autorização emergencial temporária não podem ser concedidas a produtos agrotóxicos e afins que revelem características teratogênicas, carcinogênicas ou mutagênicas.

A priorização dos lucros a curto prazo deixa a saúde humana e ambiental em segundo plano. As empresas são movidas por duas prioridades: aumentar a receita mediante a venda de mais produtos, e maximizar os lucros externalizando custos para entidades públicas ou trabalhadores.⁴⁴

A tentativa de desvalorizar, alterar ou interferir no processo científico por motivos políticos, alterando ou suprimindo descobertas científicas e distorcendo as conclusões para obtenção de vantagens, pode ser definida como “abuso político da ciência”.⁴³ Há um negligenciamento sistemático das evidências científicas, destacando o pouco interesse político em tomar decisões.

A produção e utilização de dados científicos em políticas públicas é um processo realizado em ambiente contraditório mediado por conflitos de interesse, com resultados negativos tanto para a ciência quanto para a sociedade. Surge uma indústria para apoiar a declaração genérica, usada frequentemente pelos opositores da regulação pelo Estado, de que ‘a ciência é incerta’, e não se pode prosseguir até que mais dados sejam coletados, mais estudos sejam realizados.⁶³ Adicionalmente, são crescentes os conflitos de interesse em pesquisas privadas destinadas ao processo regulatório como, por exemplo, para fins de registro. Existem registros evidenciando que achados de diversos estudos estão positivamente associados com interesses do financiador, que muitas vezes determina o desenho do estudo e determina quais achados serão publicados, suprimindo ou descontinuando pesquisas que demonstrem efeitos adversos.⁶⁴

As agências reguladoras são os alvos preferenciais do assédio dos fabricantes da dúvida, que as transformaram no “equivalente burocrático de artérias entupidas”.⁴³ O sistema judicial também é vítima das mesmas táticas. Dessa maneira, tribunais e agências reguladoras são sobrecarregados com grandes volumes de informação científica duvidosa.⁴²

Prática comum no cenário nacional, as empresas tradicionalmente judicializam o processo regulatório, atribuindo aos juízes locais o poder de decidir o que é boa ciência ou não. Mas a ciência em si dificilmente chega ao conhecimento dos tribunais, já que sobram recursos para que ela seja eliminada logo nas etapas iniciais do processo.^{8,42} No Brasil, a Resolução nº 10, de 22 de fevereiro de 2008, da diretoria colegiada da Anvisa, listou para reavaliação toxicológica ingredientes ativos suspeitos de causarem efeitos proibitivos para a saúde humana segundo a legislação vigente. Desde então, as empresas detentoras do registro têm tentado impedir o processo mediante manobras judiciais.

O aumento do consumo de agrotóxicos e a ‘fabricação’ de incertezas para atender aos interesses do mercado trazem enormes prejuízos para a sociedade, sendo esta uma importante contradição sistêmica que revela a capacidade, por parte desses grupos, de implementar estratégias voltadas para redefinir o foco e as prioridades das políticas públicas de forma a legitimar e legalizar seus interesses nos espaços de decisão do governo.⁶⁵

Em verdade, as principais estratégias de crescimento econômico e de inserção no sistema internacional adotadas no neodesenvolvimentismo reincidentem na condição de dependência e heteronomia, obliterando

a proposta de desenvolvimento. Trata-se de um discurso eminentemente retórico que opera no plano real exatamente o inverso daquilo a que se propõe no discurso ideológico de seus proponentes e executores.¹⁰

Nas palavras de Iasi⁶⁶,

o capital cumpriu sua tarefa, mundializou-se, monopolizou-se, estendeu suas garras dissolvendo as mais ternas ilusões românticas no frio cálculo egoísta, subordinou o campo à cidade, a ciência à indústria, a estética ao mercado, mercantilizou todas as esferas da vida. Na sua forma madura e parasitária, bem diversa daquela pela qual os ideólogos liberais projetavam seus mitos futuros, o capital assume a forma de sua negação tornando-se um enorme entrave à vida humana.

O capitalismo procura sempre o crescimento. Não pode existir uma ordem social capitalista que não seja fundada na busca do crescimento e da acumulação em escala cada vez maior. A esse imperativo soma-se uma crença fetichista, uma ideologia centrada nas virtudes do crescimento. Assim, tudo o que se coloca no caminho do crescimento é ruim. Barreiras e limites ao crescimento têm de ser removidos, e os problemas ambientais, sociais e políticos representam igualmente entraves.⁶⁷ O projeto neoliberal foi direcionado para a acumulação crescente de riqueza e a apropriação crescente de mais-valor. Segundo Marx⁶⁸, esse tipo de capitalismo neoliberal só pode sobreviver minando, ao mesmo tempo, os mananciais de toda riqueza: a terra e o trabalhador.

O estado brasileiro vem mantendo e incentivando práticas corporativistas e beneficiadoras de determinados grupos de interesse, estabelecendo condições especialmente perversas para os setores menos organizados da sociedade.³⁶ Nesse contexto, o ‘progresso’ técnico e econômico pode não significar progresso humano. A riqueza de um pode significar a doença e a morte do outro, o progresso do agora pode representar o constrangimento do futuro, a expansão urbana e industrial pode implicar a degradação de ecossistemas, extinção de espécies, o fim de recursos naturais e a contaminação do ar, água e alimentos.⁶⁹

Consequentemente, esse modelo de crescimento está marcado pela injustiça ambiental, isto é, por investimentos e negócios realizados que se apropriam dos recursos existentes nos territórios e concentram renda e poder, atingem a saúde e integridade dos trabalhadores, dos seus habitantes e dos ecossistemas. Os lucros e benefícios são concentrados nas mãos de poucos, enquanto as cargas do desenvolvimento são distribuídas aos trabalhadores, às populações pobres e discriminadas, como pobres, negros, índios e mulheres. Em um modelo injusto são estes grupos vulneráveis, frequentemente invisíveis nas discussões públicas e sem voz nas decisões que lhes dizem respeito, os que mais recebem os efeitos da poluição, da concentração urbana e da falta de investimentos em políticas públicas, como educação, saneamento, saúde e ambiente. Nesses contextos, problemas de saúde e ambiente podem ser vistos como questões de (in) justiça ambiental.⁷⁰

Boaventura de Souza Santos²¹ denomina o neodesenvolvimentismo como fascismo ambiental. Segundo o autor, a luta contra o fascismo desenvolvimentista é uma luta com uma forte dimensão civilizatória. Isto implica, entre outras coisas, novas gerações de direitos fundamentais: o direito à terra como condição de vida digna e, portanto, um direito muito para além do direito à reforma agrária, o direito à água, os direitos da natureza, o direito à soberania alimentar, o direito à diversidade cultural, o direito à saúde coletiva. No seu conjunto, estes direitos configuram uma mudança civilizatória que está em curso [...]. Nada pode ser reclamado em nome do futuro que não tenha um nome e um sentido para os que vivem hoje e podem não estar vivos amanhã.

A regulação estatal não se opõe à liberdade empresarial; ao contrário, viabiliza a atuação de um grande número de atores na economia. O Estado pode deixar espaços da vida social e econômica livres de qualquer intervenção ou regulação. No entanto, deve-se estar atento para que esta liberdade não prejudique os interesses da sociedade como um todo, de forma que a liberdade só possa existir enquanto for mais benéfica para a sociedade do que a regulação estatal. O aumento da regulação estatal da economia também interessou aos detentores do poder econômico, que após um primeiro momento de receio, perceberam

que, mesmo contra a ideologia liberal tradicional, a potencialização da ação estatal poderia ser benéfica aos seus interesses.³⁴

Assim, quando a regulação não serve aos interesses do grande capital há uma tendência da sua flexibilização, que pode consistir na concessão de benefícios que direcionam indutivamente a economia, tais como isenções fiscais, empréstimos com taxa de juros abaixo do mercado e promulgação de leis e normativas que favoreçam o setor regulado, ainda que em detrimento da proteção da saúde e do ambiente.

Neste cenário, a construção de mecanismos globais de regulação de um mercado também global tornou-se necessária, para que sejam minoradas ou mesmo prevenidas as injustiças que dele estão surgindo, especialmente porque o poder das multinacionais tornou-se uma enorme zona de planificação tecnocrática, decidindo, independentemente da vontade dos Estados, as taxas de crescimento e de desemprego em boa parte do mundo.³⁵ Neste contexto, a regulação surge como uma forma de prevenir injustiças frente à globalização.

Considerações finais

Apesar das vantagens competitivas do agronegócio brasileiro, a reprimarização da economia traz consequências negativas para o desenvolvimento do país. A indústria perde competitividade no cenário nacional e internacional, não gerando as externalidades positivas inerentes à sua atividade, o que piora o quadro econômico-social do país, assim como a sua inserção externa. Apesar do crescimento da economia se beneficiar, no curto prazo, desse novo padrão de desenvolvimento, o investimento maciço em commodities dificulta os investimentos na produção de alta tecnologia, entrando num círculo vicioso.

A concentração de financiamento para a produção e exportação de commodities aprofunda ainda mais a reprimarização da economia, com destaque para o avanço da agropecuária em detrimento da indústria de transformação. O ‘neodesenvolvimento’ no Brasil promove o esgotamento dos recursos naturais e a apropriação dos ganhos do crescimento econômico pelas transnacionais e grandes produtores latifundiários, numa forma expressiva de acumulação de excedente. Há uma exploração do trabalho precário, geração de poucos empregos e um aumento da desigualdade social em decorrência da concentração de renda nas mãos da minoria detentora do poder.

Nesse modelo, existe uma crescente pressão dos conglomerados econômicos de produção de agroquímicos, para atenderem às demandas do mercado e de commodities agrícolas, que tem resultado numa tendência de supressão da função reguladora do Estado. Em consequência, existe uma tensão entre o modelo neodesenvolvimentista e os direitos ambientais, em especial o direito à saúde, uma vez que a expansão do agronegócio se dá em um modelo produtivo centrado no uso intensivo de agrotóxicos, produtos reconhecidamente danosos à saúde. A população como um todo fica exposta a compostos que podem causar intoxicações severas, levando à manifestação de efeitos como câncer, mutagênese, teratogênese, manifestações neurotóxicas e outros, podendo levar à morte.

A flexibilização das regulações sociais e ambientais tem sido imposta, “submetendo a oferta a uma lógica capitalista de rentabilidade e a demanda a uma regulação mercantil”³⁶, substituindo o controle estatal pelo mercado enquanto mecanismo de regulação e como forma de socialização.

O incentivo de práticas corporativistas e privilegiadoras de determinados grupos de interesse pelo Estado brasileiro vem afetando os setores menos organizados da sociedade, evidenciando um modelo de crescimento marcado pela injustiça ambiental e esvaziando a grande política de seu poder transformador.

Referências

1. Teixeira AS. A inserção da economia baiana no novo modelo de desenvolvimento do Brasil: desindustrialização, doença holandesa e reprimarização [Internet]. 2013 [citado em 2016 set. 8] Disponível em: <https://goo.gl/rj2sSa>
2. Antunes R. Os sentidos do trabalho. 3 ed. Perdizes: Boitempo Editorial; 2000.
3. Alves G. O novo (e precário) mundo do trabalho: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo. São Paulo: Boitempo Editorial; 2000.
4. Negri FD. Conteúdo tecnológico do comércio exterior brasileiro: o papel das empresas estrangeiras. Brasília: Ipea; 2005 (Texto para Discussão; n. 1074).
5. Nascimento CA, Cardozo SA, Nascimento KL. O sentido da reprimarização da pauta exportadora: uma interpretação à luz de Celso Furtado, Caio Prado Jr. e Francisco de Oliveira [Internet]. In: 46º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural; 2008 jul. 20-23 [citado em 2016 set. 8]; Rio Branco: SOBER; 2008. p. 1–21. Disponível em: <https://goo.gl/dLs5k3>
6. Herzog GJ. As exportações brasileiras entre 1992 e 2012: a caminho da “reprimarização”? [monografia on line]. Ijuí: Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul; 2013 [citado em 2016 set. 8]. Disponível em: <https://goo.gl/YGkKFU>
7. Carvalho DF, Carvalho AC. Desindustrialização e reprimarização da economia brasileira contemporânea num contexto de crise financeira global: conceitos e evidências. R Econ Ensaio [Internet]. 2011 [citado em 2016 set. 8];26(1):35–64. Disponível em: <https://goo.gl/5yV8Vw>
8. Silva LR. (Re)avaliação de agrotóxicos no Brasil e as estratégias nas empresas [dissertação]. Londrina: Universidade Estadual de Londrina; 2013.
9. Pochmann M. Políticas públicas e a situação social na primeira década do século XXI. In: Sader E, editor. 10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma [Internet]. Rio de Janeiro: FLACSO; 2013 [citado em 2016 set. 8]. p. 145–56. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/coediciones/20130610051040/LulaeDilma.pdf>
10. Silva SSS. Contradições da assistência social no governo “neodesenvolvimentista” e suas funcionalidades ao capital. Serv Soc Soc. [Internet]. 2013 jan./mar. [citado em 2016 set. 8];113:86–105. Disponível em: <https://goo.gl/cffeJp>
11. Cunha AM, Lelis MTC, Fligenspan FB. Desindustrialização e comércio exterior: evidências recentes para o Brasil. R Econ Pol [Internet]. 2013 set. [citado em 2016 set. 8];33(3):463-85. Disponível em: <https://goo.gl/GnzHjQ>
12. Gonçalves JS. Reprimarização ou desindustrialização da economia brasileira: uma leitura a partir das exportações para o período 1997-2010. Anál Indic Agroneg [Internet]. 2011 [citado em 2016 set. 8];6(12):1–7. Disponível em: <http://www.iea.sp.gov.br/ftp/iea/AIA/AIA-40-2011.pdf>
13. Silva JA. Desindustrialização e doença holandesa: o caso brasileiro. Indic Econ FEE [Internet]. 2014 [citado em 2016 set. 8];41(3):67–82. Disponível em: <https://goo.gl/BUXhRq>
14. Acioly L, Pinto EC, Cintra MAM. China e Brasil: oportunidades e desafios. In: Leão RPF, Pinto EC, Acioly L, editores. A China na nova configuração global: impactos políticos e econômicos [Internet]. Brasília: Ipea; 2011 [citado em 2016 set. 8]. p. 307–50. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_achinaglobal.pdf
15. Fiori JL. O Brasil e seu “entorno estratégico” na primeira metade do século XXI. In: Sader E, editor. 10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma. Rio de Janeiro: Flacso; 2013. p. 31–52.
16. Pereira LCB. Doença holandesa e sua neutralização: uma abordagem ricardiana. In: Bresser-Pereira LC, organizador. Doença holandesa e indústria. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010, v. 1, p. 117-154.
17. Palma JG. Quatro fontes de desindustrialização e um novo conceito de doença holandesa [Internet]. In: Conferência de Industrialização, Desindustrialização e Desenvolvimento. 2005 ago. 28. São Paulo: Fiesp; 2005 [citado em 2016 set. 8]. p. 1–41. Disponível em: <https://goo.gl/VKA83C>
18. Oreiro JL, Feijó CA. Desindustrialização: conceituação, causas, efeitos e o caso brasileiro. R Econ Pol. 2010;30(2):219–32. Nassif A. Há evidências de desindustrialização no Brasil? R Econ Pol [Internet]. 2008 mar., [citado em 2016 set. 8];28(1):72–96. Disponível em: <https://goo.gl/Mfof8e>
19. Puga FP. Porque crescem as exportações brasileiras [Internet]. Brasília: 2006 [citado em 2016 set. 8]. (Visão do Desenvolvimento; n.1). Disponível em: <https://goo.gl/UJhfKK>

20. Santos BS. Dossiê Abrasco. Parte 3 - Agrotóxicos, conhecimento científico e popular: construindo a ecologia de saberes. In: Carneiro FF, Augusto LGS, Rigotto RM, Friedrich K, Búrigo AC, editores. Dossiê ABRASCO: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde. Rio de Janeiro: Rio de Janeiro: EPSJV; São Paulo: Expressão Popular; 2015. Prefácio do dossiê dos agrotóxicos.
21. Freitas JR. G. Uso de defensivos é intensificado no Brasil. Valor Econômico (Globo). 2012;11-3.
22. Monsanto inaugura unidade de pesquisa em Pernambuco: estação em Petrolina (PE) é voltada para milho, soja, algodão, sorgo e cana-de-açúcar [Internet]. Agrolink. 2013 [citado em 2016 set. 8]; Disponível em: https://www.agrolink.com.br/noticias/monsanto-inaugura-unidade-de-pesquisa-em-pernambuco_167252.html
23. Rojas L. International pesticide market and regulatory profile. Worldw Crop Chem. 2012:1-16.
24. Bombardi LM. Intoxicação e morte por agrotóxicos no Brasil: a nova versão do capitalismo oligopolizado. Bol Dataluta [Internet]. 2011 [citado em 2016 ago. 9]:1–21. Disponível em: http://www2.fct.unesp.br/nera/artigodomes/9artigodomes_2011.pdf
25. McDougall P. The global agrochemical and seed markets: Industry prospects [Internet]. In: CPDA Annual Conference; 2008 [citado em 2015 jul. 31]; São Francisco. Disponível em: <http://cpda.kma.net/index.asp?bid=151>
26. Silva AB, Rezende SB, Sousa AR, Resende M, Leite AP. Uso de agrotóxicos no sistema de produção de hortaliças no município de Camocim de São Félix, Pernambuco. Rio de Janeiro: Embrapa Solos [Internet]. 1999 (Boletim de Pesquisa; 6) [citado em 2016 set. 8]. Disponível em: <https://goo.gl/9DfcGg>
27. Sobreira AEG, Adissi PJ. Agrotóxicos: falsas premissas e debates. Ciên Saúde Colet [Internet]. 2003 [citado em 2017 mar. 5];8(4):985–90. Disponível em: <https://goo.gl/yA2NwT>
28. Magalhães ES. Crise econômica e reprimarização. Desafios Desenvolv. [Internet]. 2012 [citado em 2017 mar. 5];9(74). Disponível em: <https://goo.gl/FJTGYX>
29. Bihr A. A fragmentação do proletariado. In: Da grande noite à alternativa o movimento operário europeu em crise. São Paulo: Boitempo Editorial; 1999.
30. Netto PJ. Crise do capital e consequências societárias. Ser Soc Soc [Internet]. 2012 set. [citado em 2016 set. 8];(111):413–29. Disponível em: <https://goo.gl/iivfqS>
31. Baldwin R, Cave M, Lodge M. Regulation: the field and the developing agenda. In: Baldwin R, Cave M, Lodge M, editores. The Oxford handbook of regulation [Internet]. Oxford, UK: Oxford University Press; 2010 [citado em 2016 set. 8]. p. 3–16. Disponível em: <https://goo.gl/Bbv7xY>
32. Mota AES, Amaral AS, Peruzzo JF. O novo desenvolvimentismo e as políticas sociais na América Latina. In: Mota AES, editor. Desenvolvimento e construção da hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade. São Paulo: Cortez; 2012. p. 153–178.
33. Sader E. Apresentação. In: Sader E, editor. 10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma [Internet]. Rio de Janeiro: Flacso; 2013. p. 7–9. Disponível em: <https://goo.gl/USWR3J>
34. Aragão AS. Agências reguladoras e a evolução do direito administrativo econômico. Rio de Janeiro: Forense; 2009. Histórico da atividade regulatória do Estado.
35. Martins AA. Relações Estado-sociedade e políticas de saúde. Saúde Soc. 1996;5(1):55–79.
36. Marques RM, Mendes A. Democracia, saúde pública e universalidade: o difícil caminhar. Saúde e Soc [Internet]. 2007 dez. [citado em 2016 set. 8];16(3):35–51. Disponível em: <https://goo.gl/ax3385>
37. Castelo R. O novo desenvolvimentismo e a decadência ideológica do pensamento econômico brasileiro. Serv Soc Soc [Internet]. 2012 dez. [citado em 2016 set. 8];(112):613–36. Disponível em: <https://goo.gl/mvGYGu>
38. Vallianatos EG, Jenkins M. Poison spring: the secret history of pollution and the EPA. Dexter, Michigan: Bloomsbury Publishing USA; 2014.
39. Viana ALD, Lima LD de, Oliveira RG de. Descentralização e federalismo: a política de saúde em novo contexto: lições do caso brasileiro. Ciênc Saúde Colet. [Internet]. 2002 [citado em 2016 set. 8];7(3):493–507. Disponível em: <https://goo.gl/nqAEZs>
40. Oliveira F. Privatização do público, destituição da fala e anulação da política: o totalitarismo neoliberal. In: Oliveira F, Paoli MC, editores. Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e a hegemonia global. Petrópolis: Vozes; 1999. p. 55–81.

41. Attie AD. The republican war on science (book review). J Clin Invest [Internet]. 2006 [citado em 2017 mar. 5] ;116(3):552. Disponível em: <https://goo.gl/3N1VcJ>
42. Guimarães J. Corporações x ciência: um jogo sujo (Ciência Hoje/Terra em Transe). 2012 maio [citado em 2017 mar. 5]. Disponível em: <https://goo.gl/ZJz8Ep>
43. Mooney C. The manufacture of uncertainty. Am Prospect [Internet]. 2008;19(4):1–2. Disponível em: <http://prospect.org/article/manufacture-uncertainty>
44. Gilbert SG. Doubt Is their product: how industry's assault on science threatens your health. Environ Health Perspect [Internet]. 2009 [citado em 2017 mar. 5];17(5):218. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2685872/>
45. Michaels D. Doubt is their product : how industry's assault on science threatens your health [Internet]. New York: Oxford University Press; 2008 [citado em 2014 fev. 22]. Disponível em: http://books.google.com/books?id=J0P3IdSYO_MC&pgis=1
46. Ramid J; Ribeiro A. Declaração do Rio de Janeiro. Est Avançados [Internet]. 1992 [citado em 2017 mar. 5];6(15):153-9. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v6n15/v6n15a13.pdf>
47. Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento: de acordo com a Resolução n. 44/228 da Assembleia Geral da ONU, de 22-12-89, estabelece uma abordagem equilibrada e integrada das questões relativas a meio ambiente e desenvolvimento: a Agenda 21.
48. Brasília: Câmara dos Deputados; 1995 [citado em 2017 mar. 5]. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/7706>
49. Augusto LGS. Saúde do trabalhador e a sustentabilidade do desenvolvimento humano local. Recife: UFPE; 2009
50. Augusto LGS, Freitas CM. O Princípio da precaução no uso de indicadores de riscos químicos ambientais em saúde do trabalhador. Ciênc Saúde Colet [Internet]. 1998 [citado em 2014 fev. 25];3(2):85–95. Disponível em: <https://goo.gl/tV1Bwf>
51. Fundação Oswaldo Cruz. Carta aberta da Fiocruz frente às atuais mudanças na regulação de agrotóxicos e perdas para saúde pública [Internet]. 2014 [citado em 2017 mar. 5]. Disponível em: <https://goo.gl/C4ziRN>
52. Luntz F. The environment: a cleaner, safer, healthier America [Internet]. 2002 [citado em 2016 set. 8];131-46. Disponível em: <https://www2.bc.edu/~plater/Newpublicsite06/suppmats/02.6.pdf>
53. Fundação Oswaldo Cruz. Carta aberta da Fiocruz frente às atuais mudanças na regulação de agrotóxicos e perdas para saúde pública [Internet]. 2014. Disponível em: <https://goo.gl/bHqw2M>
54. Brasil. Lei nº. 7.802, de 11 de julho de 1989. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências [Internet]. Diário Oficial da União, Brasília (DF); jul. 1989 jul. 12 [citado em 2016 set. 8]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7802.htm
55. Brasil. Decreto nº. 4.074, de 04 de janeiro de 2002. Regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências [Internet]. Diário Oficial da União; 2002 jan. 08 [citado em 2016 set. 8]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4074.htm
56. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (BR). Portaria nº. 03, de 16 de janeiro de 1992. Ratifica os termos das "diretrizes e orientações referentes à autorização de registros, renovação de registro e extensão de uso de produtos agrotóxicos e afins - nº 1, de 9 de dezembro de 1991", publicadas no D.O.U. em 13- 12 - 91 [Internet]. Diário Oficial da União; 1992. [citado em 2016 set. 8]. Disponível em: <http://www.aenda.org.br/painel/images/files-legislacoes/136/u/portaria-anvisa-03-1992---avaliacao-toxicologica.pdf>
57. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Portaria Normativa IBAMA nº. 84, de 15 de outubro de 1996. Brasília; 1996.
58. Godoy RCB, Godoy MIO. Agrotóxicos no Brasil: processo de registro, riscos à saúde e programas de monitoramento. Cruz das Almas: Embrapa Mandioca e Fruticultura Tropical; 2004. (Documentos; n. 134).

59. Brasil. Lei nº. 12.873, de 24 de outubro de 2013. Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei no 12.462, de 4 de agosto de 2011. [Internet]. Diário Oficial da União; 2013 out. 10 [citado em 2016 set. 8]. Disponível em: <https://goo.gl/kSRUUh>
60. Brasil. Portaria nº. 42, de 20 de fevereiro de 2013. Altera a redação da Tabela XI do anexo III ao Decreto nº 6.707, de 23 de dezembro de 2008 [Internet]. Diário Oficial da União; 2013 fev. 22 [citado em 2016 set. 8]. Disponível em: <https://goo.gl/NCr4JQ>
61. Brasil. Portaria nº. 1.109, de 6 de novembro de 2013 [Internet]. Diário Oficial da União; 2013 nov. 07 [citado em 2016 set. 8]. Disponível em: <https://goo.gl/e58vTk>
62. Brasil. Portaria nº. 1.059, de 31 de outubro de 2013 [Internet]. Diário Oficial da União; 2013, nov. 04 [citado em 2016 set. 8]. Disponível em: <http://www.cidasc.sc.gov.br/defesasaniariavegetal/files/2013/11/PORTARIA-N%C2%BA-1.059.pdf>
63. Michaels D. The impact of science on public policy [Internet]. 2004 Feb 4;122(2):10. Disponível em: <https://goo.gl/1b42JQ>
64. Michaels D, Wagner W. Disclosure in regulatory science. *Science*. 2003;302(5653):2073.
65. Pelaez V, Terra FHB, Silva LR. A regulamentação dos agrotóxicos no Brasil: entre o poder de mercado e a defesa da saúde e do meio ambiente. *Rev Econ* [Internet]. 2010 [citado em 2017 mar. 5];36(34):27–48. Disponível em: <https://goo.gl/YLvCdv>
66. Iasi ML. Democracia de cooptação e o apassivamento da classe trabalhadora. In: Salvador E, Behring E, Boschetti I, Granemann S, editors. *Financeirização, fundo público e política social*. São Paulo: Cortez; 2012.
67. Harvey D. *Para entender o capital: livro 1*. São Paulo: Boitempo Editorial; 2013.
68. Marx K. *O capital: crítica da economia política. Livro primeiro: o processo de produção do Capital*. São Paulo: Nova Cultural; 1996.
69. Porto MF. Saúde do trabalhador e o desafio ambiental: contribuições do enfoque ecossocial, da ecologia política e do movimento pela justiça ambiental. *Ciê. Saude Colet*. [Internet]. 2005 Dec [citado em 2016 set 8];10(4):829–39. Disponível em: <https://goo.gl/qTmHL9>
70. Acselrad H, Herculano S, Pádua JA. *Justiça ambiental e cidadania*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará; 2004.